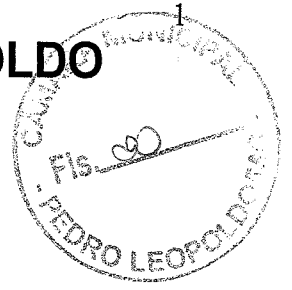




# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

**Ementa:** “ Autoriza a chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custo para o médico que atue no programa “Mais Médicos” no município de Pedro Leopoldo e dá outras providências. ”

**Autoria do Projeto:** Prefeita

### Relatório:

No dia no dia **28 de agosto de 2023, às dezesseis horas**, na Câmara Municipal, reuniu-se a **Comissão de Administração e Serviços públicos** para exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 43/2023** – “Autoriza a chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custo para o médico que atue no programa “Mais Médicos” no município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”, de autoria da Prefeita.

Estavam presentes à reunião os Vereadores— Frederico Henrique Cota Alves e Presidente, Cynthia Salomão Bastos Faria - Vice-Presidente. O Vereador Rafael Vieira Faria – Relator estava presente de forma remota.

### Fundamentação:

A Comissão de Justiça e Redação acatou o relatório do relator, onde na análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

**Agora, cabe à Comissão de Administração e Serviços Públicos** analisar o mérito da proposição verificando a sua adequação ao que determina o artigo 78, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa quando dá a mesma competência da análise a proposição.

A Comissão entende que o **Mais Médicos** compõe um conjunto de ações e iniciativas do governo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do país. Ela é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), que está presente em todos os municípios e próxima de todas as comunidades.

Para a sociedade, esses números significam que mais mulheres têm atendimento pré-natal, mais pessoas com doenças crônicas são atendidas, problemas relacionados à saúde mental, da mulher, da criança, adulto e idoso recebem atenção. Garante atendimento personalizado e humanizado, pois visa a proximidade do paciente da sua casa, vinculando a família para resolução do problema de forma mais ágil.

### Voto da Comissão

Os demais membros da Comissão de Administração e Serviços Públicos acataram, por

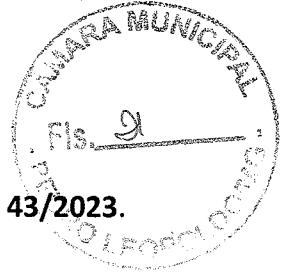


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

2

ESTADO DE MINAS GERAIS


“Compromisso, transparência e cidadania”



unanimidade, o parecer do relator e exaram Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 43/2023.

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2023.

  
Frederico Henrique Cota Alves  
Presidente da Comissão

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vice-presidente da Comissão

